

LEI Nº 27/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir - por Decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), destinado a atender as despesas com festividades do aniversário de emancipação Política do Município.

Artigo 2º.-O recurso necessário, para cobertura - do crédito aberto no artigo anterior, será a anulação parcial ou total - de dotações de orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 11 de julho de 1.979

scardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório local

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE